



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N.º 27713

De 08 de abril de 2024.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO ao senhor D.C.R.P.V do cargo de Provimento por Concurso Público de motorista, a partir da data de sua publicação, com fulcro na decisão final constante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 12/2023, da Corregedoria Geral do Município, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Leis

LEI N.º 4024

De 02 de abril de 2024.

PROJETO DE LEI N.º 4206/2024, de 21.03.2024

(Autora: Vereadora Anabella Pavão da Silva)

Dispõe sobre a afixação obrigatória de placas informativas sobre a Entrega Voluntária para a Adoção nas unidades públicas e privadas de saúde, nas instituições de educação e de ensino das redes pública e privada e nos CRAS e CREAS do Município de Batatais, na forma que especifica.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam as unidades públicas e privadas de saúde, as instituições de educação e de ensino das redes pública e privada e os CRAS e CREAS do Município de Batatais obrigadas a afixar placa informativa contendo os seguintes dizeres: "A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime! Caso você queira fazê-la ou conheça alguém nessa situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso."

Parágrafo único. A placa informativa indicada no "caput" deverá conter, ainda, o endereço e o telefone da Vara da Infância e da Juventude e ser apresentada com letras em tamanho de fácil visualização, afixada em local de grande circulação de pessoas.

Art. 2.º As unidades públicas e privadas deverão cumprir os dispositivos desta Lei, atendendo-se ao prazo estabelecido no Artigo 3.º.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 dias da sua publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO N.º 4501

De 08 de ABRIL de 2024.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Batatais – COMPHAC.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

D E C R E T A

Art. 1.º - O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Batatais – COMPHAC, criado pela Lei Municipal n.º 1816, de 06.09.1990, alterada pela Lei Municipal n.º 1899, de 30.12.1991, Lei Municipal n.º 2105, de 26.09.1995 e Lei Municipal n.º 3100, de 29.11.2011, a partir desta data, fica constituído da seguinte maneira:

I - MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SEGUIR ESPECIFICADOS:

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: - Victor Hugo Junqueira;

Suplente: - Rosângela Parpinelli Marinelli.

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: - Paulo Henrique do Val;

Suplente: - Vanessa Gonçalves.

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: - Paula Simões Machado;

Suplente: - José Paulo Fernandes.

01 (UM) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: - Matheus Faraco Zanetti

Suplente: - Andréa Hermanson Baviera

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito

Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito

Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais

Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete

Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração

Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças

Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde

José Donizete Bocado Júnior - Secretário De Meio Ambiente

Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município

Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação

Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo

Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município

Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania

Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico

Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer

Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta

Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente

1.º Secretário- Sebastião Santana

Júnior

2.º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

2

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Titular: - José Donizete Bocado Júnior;
Suplente: - José Luis dos Santos

II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS A SEGUIR ESPECIFICADOS: 01 (UM) REPRESENTANTE DA A.C.E – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BATATAIS

Titular: - Antônio dos Santos Moraes Júnior;
Suplente: - Giovani Ferreira Alves.

01 (UM) REPRESENTANTE DA O.A.B – ORDEM DOS ADVOGADOS DE BATATAIS:

Titular: - Ariovaldo Mariano Gera;
Suplente: - José Carlos Garcia de Freitas.

01 (UM) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE:

Titular: - Ana Carolina Eduarda Constança Barbosa de Lima Guimarães;
Suplente: - Bianca Aparecida de Oliveira Bain.

01 (UM) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS:

Titular: - Thiago Henrique Guerreiro;
Suplente: - Ariane Roberta de Souza.

01 (UM) REPRESENTANTE DOS ORGÃOS DE CLASSE – ARQUITETURA E ENGENHARIA:

Titular: - Rafael Buraneli;
Titular: - Billy Bergamo.

Suplente: Danila Perez de Almeida
Suplente: Iuri Melo

Art. 2º:- Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Batatais – COMPHAC, não serão remunerados, considerando, porém, seu trabalho, como relevante serviço público.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Dec. 4443, de 14/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N. 06/2024

De 10 de Abril de 2024.

Declara arquivado o procedimento administrativo de sindicância, portaria nº 31/2023, instaurado em 27 de Novembro de 2023.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993 de 04 de maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no relatório final de folhas 62 a 66 e o seu acolhimento pelo Corregedor Geral da decisão da comissão que deliberou pelo arquivamento do procedimento em análise;
RESOLVE:

Fica arquivado o presente procedimento nos termos do art. 35 incisos I do decreto municipal nº 3.750/2019 c.c. art. 145 inciso I da lei n.º 8.112/1991.

Publique-se.
Batatais/SP, 10 de abril de 2024.

Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de Batatais Processo de Inexigibilidade nº 19/24

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/24; contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD; objeto: pagamento de direitos autorais referente a 47ª Festa do Leite; valor: R\$ 51.177,43, conforme Solicitação de Compra 171/2024, conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000051/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 10.04.24. Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Secretaria de Meio Ambiente

Prefeitura de Batatais Extrato de contrato – Concorrência nº 29/2023

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: RKR Topografia e Geotecnia Ltda ; Valor total R\$ 336.300,00; Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de elaboração de plano de encerramento do aterro sanitário municipal, visando adequação da área do antigo aterro sanitário municipal . Assinatura: 01.04.2024; Vigência: 10 meses. Bts, 10.04.2024 – José Donizete Bocado Junior – Sec. Mun. de Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

(Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, COMUNICA a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a): PATRÍCIA CRISTIANE DE CASTRO DIAS SILVA, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de “ PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE ” (22º lugar - Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo e/ou ter desistido oficialmente da vaga, e CONVOCA o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil posterior a data desta publicação, ou seja, nos dias: - 11, 12 e 15 de abril de 2024, das 09:00 às 15:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência dos(as) candidatos(as) das vagas descritas, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Cargo	Processo Seletivo
23º (Ampla Conc.)	JOS ANA CARLA BRESSAN LEANDRI	10/12/1984	PROFESSOR EDUC INFANTIL – CRECHE	01/2023

Batatais, 10 de Abril de 2024.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

3

**Extrato do TERMO ADITIVO Nº
04012023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2023 SMASC**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
SMASC

Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e
alterações posteriores.

Participes: Município de Batatais com
CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a
Organização da Sociedade Civil:
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE
MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA –
CMDM com CNPJ nº. 05.962.177/0001-
92.

Representantes legais:

Município de Batatais: FERNANDA
CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária
Municipal de Assistência Social e
Cidadania. Nomeada a responder pelo

Município conforme Decreto nº 3935 de 26
de janeiro de 2021.

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE
MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA –
CMDM -, pessoa jurídica de direito privado
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.
05.962.177/0001-92, com endereço e sede
na Avenida Eunice Consolação Previde, nº
595, bairro Jardim Alvorada, na cidade de
Batatais, estado de São Paulo, CEP:
14.312-070, neste ato representado por
seu responsável legal, o senhor
FRANCISCO FERREIRA ALVES NETO.
O Presente Termo Aditivo terá prazo de
vigência por período de oito meses a partir
da assinatura.

Objeto: COMPRA DE UMA VAGA NO
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE –
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE
JOVENS EM ADULTOS COM

DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA
INCLUSIVA.

Para a promoção do OBJETO do presente
Termo, será repassado o valor mensal de
R\$ 3.391,91 (três mil trezentos e noventa
e um reais e noventa e um centavos)
mensal por período de 8 meses,
totalizando o montante de R\$ 27.135,28
(vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais
e vinte e oito centavos).

Recurso Municipal R\$ 27.135,28

Recursos Orçamentários:

Órgão: 0702; Programa: 4011; Ação: 4083;
Função: 08; Subfunção: 242; Fonte de
Recursos: 1 e

Dotação: 274

**Data de Assinatura: 09 de abril
2024. FERNANDA CRISTINA ROBES
GIRARDI – Secretária Municipal de
Assistência Social e Cidadania.
PUBLIQUE-SE.**



NOVOS TEMPOS
CRIAÇÃO 2020-2024